CLÁUSULA SEGUNDA – DA REABETURA CREDECIAMENTO

O item 4.4, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.4-Os envelopes contendo os documentos dos interessados, exigidos neste instrumento deverão ser entregues no período de 22 de Março de 2024 a 22 de Abril de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, situada na Praça Dr. Amador Álvares nº 167, Centro, Abaeté/MG."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O item 7.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1-O TERMO DE CREDENCIAMENTO é prorrogado, passando a ter validade até a data de 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (Sessenta) meses."

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os demais itens e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 006/2023 permanecem inalterados e vigência com a redação disposta no Edital de Credenciamento.

Abaeté, 21 de março de 2024.

Ivone Ferreira Pires

Secretária Municipal de Educação